

COMISSÃO DE SAÚDE
REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO N° DE 2023
(Da Comissão de Saúde)

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a V. Ex^a. seja encaminhada esta Indicação ao Ministro-Chefe da Casa Civil, como resultado dos trabalhos da Subcomissão Especial Políticas Públicas de Inclusão de Pessoas com Espectro Autista (SUBTEA), criada no âmbito da Comissão de Saúde da Câmara dos Deputados, com o objetivo de propor medidas para aprimorar o cuidado de pessoas com espectro autista. As recomendações contidas no Relatório Final da SUBTEA foram aprovadas em reunião deliberativa extraordinária da Comissão de Saúde, realizada em 06/12/2023.

Sala da Comissão, em 19 de dezembro de 2023.

Deputado **ZÉ VITOR**
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231708844200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zé Vitor



* C D 2 3 1 7 0 8 8 4 4 2 0 0 *

INDICAÇÃO N° , DE 2023

(Da Comissão de Saúde)

Sugere medidas para aprimorar a assistência a pessoas com transtorno do espectro autista, conforme relatório final da Subcomissão Especial para Discutir e Propor Medidas Destinadas a Políticas Públicas de Inclusão de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista – SUBTEA

Durante os trabalhos, foram constatados diversas insuficiências do poder público no cuidado das pessoas autistas e de seus familiares. Do ponto de vista da sociedade civil, foram expressas muitas críticas à falta de efetividade das políticas públicas. Percebemos que o TEA é considerado pelo poder público, na área de saúde, dentro do conjunto das deficiências; na área de educação, dentro da educação especial.

O autismo é um transtorno global do desenvolvimento e, por ser "global", afeta diversas áreas, demandando uma abordagem ampla e integrada. Há a necessidade daquilo que denominamos de "assistência multidisciplinar ampla", que não se restringe apenas à área de saúde, mas inclui profissionais de educação, além de programas de previdência, assistência social, trabalho e geração de renda.

Assim, sugerimos as seguintes providências:

1. Criar um comitê gestor composto por representantes da sociedade civil e do governo e de outros órgãos para proposição, acompanhamento e avaliação de políticas públicas relacionadas ao TEA;
2. Integrar as áreas de saúde, educação, previdência e assistência social, trabalho e geração de renda, entre outras, para a elaboração de políticas visando à assistência integral ampliada à pessoa autista;
3. Incentivar e colaborar com iniciativas de órgãos da administração pública direta e indireta para criar políticas para pessoas com TEA, a



exemplo do projeto "PRF amiga dos autistas" da Polícia Rodoviária Federal;

Dessa forma, esperando colaborar no cuidado desta parcela importante da população, colocamo-nos à disposição.

Sala da Comissão, em 19 de dezembro de 2023.

Deputado **ZÉ VITOR**

Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231708844200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zé Vitor



* C D 2 3 1 7 0 8 8 4 4 2 0 0 *